

## FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3776/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 3776/2025**

**Objeto:**

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**Fundamentação Legal:**

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

**Razão da Escolha do Fornecedor:**

A escolha do fornecedor deu-se em razão do menor preço global.

**Justificativa do Valor da Contratação**

O valor total da presente contratação é de R\$ 10.000,00 sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Após a publicação do aviso de intenção de contratar com o poder público municipal por meio de Dispensa de Licitação, como previsto pelo Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, o município não obteve propostas adicionais.

**Fornecedor vencedor: CARDOSO ASSESSORIA E MULTISSERVICOS LTDA**

**CPF/CNPJ: EX: 40.809.571/0001-96**

**Classificação das propostas:**

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de instalação de sonorização	1,00		R\$ 1.238,00	R\$ 1.238,00
2	TROFEUS	30,00		50,00	1.500,00
3	TROFÉU ARTESANAL RÚSTICO	24,00		38,75	930,00
4	MEDALHAS	212,00		11,00	2.332,00

5	Cronometragem eletrônica.	1,00		2.000,00	2.000,00
6	Custo operacional com direção técnica personalizada.	1,00		2.000,00	2.000,00

**Parecer da Agente de Contratação Direta:**

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise do presente Agente de Contratação Direta, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Termo de referência da Dispensa de Licitação 3776/2025, Termo de Formalização de Demanda 3776/2025. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2022 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Vacaria, 05 de Agosto de 2025.